

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2521 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 25 – 10 – 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA
Rua Duque de Caxias, nº 02. Centro. CEP 86720-000. Sabáudia/Paraná.

OFÍCIO Nº 45/2024

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS).

Sabáudia, 24 de outubro de 2024.

OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 22/1994, a Lei Municipal nº 153/2011 e a Lei Municipal nº 779/2023; conforme determinado em Plenária no dia 17 de janeiro de 2024, vem, por meio deste, **CONVOCAR** os Conselheiros e Conselheiras do CMAS para a **REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE OUTUBRO, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 14:00H, NO AUDITÓRIO DA PREFEITURA - PAÇO MUNICIPAL, CENTRO, SABÁUDIA/PR**, momento no qual será deliberado acerca das seguintes pautas:

1. Leitura e apreciação da Ata Reunião anterior (se houver);
2. Justificativa de Falta (se houver);
3. Decreto Municipal nº 301/2024
4. Ofício Circular 029/2024 - CEAS/PR
5. Ofício nº 70/2024/MDS/CNAS/SE/CAC
6. Ofício nº 26/2024/MDS/CNAS/SE/CAC
7. E-mails da Instância de Atuação Regional Avançada de Apucarana;
8. E-mail CIEE/PR
9. Ofício nº 131/2024 SMAS

Aos Usuários e Usuárias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Sabáudia/PR, bem como funcionários e funcionárias da Política de Assistência Social do município e profissionais de outras políticas sociais que compreendem a importância da participação efetiva nos espaços democráticos de construção de políticas públicas, **estende-se o CONVITE**, destacando que as reuniões do CMAS são abertas e todos possuem direito a voz.

Atenciosamente,


BRUNO VINICIUS PEREIRA JUANUTTI
PRESIDENTE CMAS

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2521 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 25 – 10 – 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 311/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 05, com área de 16.356,37M², passando para Lote de Terras sob nº 05, com a área de 16.356,37M² e Lote de Terras sob nº 05/6, com área de 5.000,00M² situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 05, com área de 16.356,37M², passando para Lote de Terras sob nº 05, com a área de 16.356,37M² e Lote de Terras sob nº 05/6, com área de 5.000,00M² situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná., conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do a Sr. OLAIR FRANCISCO LOPES, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 673.918.859-91, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E
VINTE E QUATRO.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2521 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 25 – 10 – 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

ERRATA

Informamos através do presente que na **Portaria nº504/2024** publicado através do Diário Oficial do Município, edição nº2517, página 9 do dia 21/10/2024;

ONDE SE LÊ:

“Com saída no dia 14/10/2024 às 22:00h e retornou no dia 14/10/2024 às 22:30h.”

E

“Meio de transporte **CHEVROLET/GOL** - Placa: **BEX-9C68.**”

LEIA-SE:

“Com saída no dia 14/10/2024 às 22:00h e retornou no dia 15/10/2024 às 22:30h.”

E

“Meio de transporte **VW/GOL 1.0L MC4** - Placa: **BEX-9C68.**”

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 25 de outubro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2521 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 25 – 10 – 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº510/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor **AUDINEI CARLOS CAVALLI**, estatutário efetivo, matrícula nº845, CPF: XXX.214.289-XX, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, 1 (UMA) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais), referente à diária de alimentação, que teve como finalidade transportar os pacientes em tratamento médico ao município de **JANDAIA DO SUL-PR**, no dia 20 do mês de setembro.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 25 de outubro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2521 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 25 – 10 – 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 511/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 419/2016, conceder a servidora **BIANCA CAROLINE DOS SANTOS DE MELO**, matrícula nº 872, CPF: XXX.414.489-XX, estatutário efetivo, **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, a concessão de **1 (UMA)** diária no valor unitário de R\$120,00 (cento e vinte reais), que realizará o serviço de transporte até a cidade de **JACAREZINHO-PR**. Saindo no dia 29/10/2024 às 03:00h e retornando no mesmo dia às 16:00h. Com a finalidade de transportar o paciente **ANTONIO BUENO DOS SANTOS** e sua esposa como acompanhante, ao Hospital de Olhos Norte Pioneiro, para realização de consulta/exames. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL– Placa: 9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 25 de outubro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2521 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 25 – 10 – 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº512/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA**, estatutário efetivo, matrícula nº448, CPF: XXX.147.579-XX, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, 20 (VINTE) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais), referente às diárias de alimentação, que teve como finalidade transportar os pacientes para tratamento médico no município de **LONDRINA-PR**, referente aos dias 02, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 30 do mês de setembro.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 25 de outubro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2521 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 25 – 10 – 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº513/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor **GILBERTO JUNIOR PRATES**, estatutário efetivo, CPF: XXX.423.469-XX, matrícula nº824, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 21 (VINTE E UMA) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais), referente às diárias de alimentação, que teve como finalidade transportar os pacientes para tratamento médico no município de **APUCARANA-PR**, nos respectivos dias 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 30 do mês de setembro.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 25 de outubro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2521 – PÁG. 8 – SEXTA-FEIRA – 25 – 10 – 2024

Página: 1 / 1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 18/2024	
	CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122 Endereço: Praça da Bandeira., 47 - Centro CEP: 86720-000 - Sabáudia	Processo Adm.: 99/2024 Data do Processo: 25/10/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, XI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 99/2024
b) **Nr. Licitação:** 18/2024 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 25/10/2024
e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO E INSUMOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA EM FACE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E DE MELHORIAS DO SISTEMA VIÁRIO, EM CONFORMIDADE AO CONTRATO DE RATEIO A SER FIRMADO COM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR.*

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

Total dos itens

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN, DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO 724.310,00

Total Geral: 724.310,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	06.001.15.452.0008.2057.3.1.71.70.00	R\$ 724.310,00

Sabáudia, 25 de Outubro de 2024

Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2521 – PÁG. 9 – SEXTA-FEIRA – 25 – 10 – 2024

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46- Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – PR – CNPJ/MF 01010823/0001-60

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Rui Barbosa, 46, Centro inscrita no CNPJ 010823/0001-60, neste ato representada pelo Presidente Aparecido José Brito, portador da cédula de identidade RG 1.742.092-5 SESP/PR, e inscrito no CPF 468.279.519-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município Sabáudia/PR, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME**, neste ato representada por CELINA LARA REGINA SACRAMENTO, portadora da cédula de identidade RG.7.972.65-4 e CPF 040.920.399-80, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada Em Mandaguari-Pr, denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato nº 002/22 mediante os termos das cláusulas que se seguem;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de Vigência do presente instrumento contratual se finda em 29 de outubro de 2024 e fica prorrogado por 15 (quinze) dias úteis se encerrando dia 19 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 002/2022.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 3(três) vias de igual teor e forma, presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Sabáudia, 25 de outubro de 2024

APARECIDO JOSÉ BRITO
Presidente da Câmara de Sabáudia

CELINA LARA REGINA
SACRAMENTO
Procurador Moises Sacramento
Ambiental Construções Civis Eirelli

TESTEMUNHA

_____ CPF:

_____ CPF: